



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

CONTRATO

Contrato nº 101/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA ALEA COMERCIAL LTDA EPP, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.843.842/0001-57, com sede na Praça Theogenes Antonio Calixto, 58, Centro, Conceição do Coité-Ba, O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME - CNPJ nº 30.592.235/0001-80**, O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 11.734.182.0001-40**, O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ 11.733.869/0001-61**, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **MARCELO PASSOS DE ARAÚJO**, inscrito no CPF/MF nº 473.129.985-34, RG nº 03.856.915-99 doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ALEA COMERCIAL LTDA EPP**, CNPJ/MF sob o nº 13.843.842/0001-57, situada na Rua Conselheiro Petronilio Pinto nº 179, Bairro Sobradinho, Feira de Santana – Ba, neste ato representado pelo Sr **VICTOR FREITAS MEDEIROS**, portador RG n. 10035952-17 emitida por SSP/BA e CPF n. 006.643.675-60, adjudicatária do Pregão Eletrônico n.º 060/2023, Processo Adm. n.º 408/2023, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, que se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.024/19 (na modalidade pregão), da Lei Complementar nº 123/06, dos correspondentes decretos regulamentadores, do Decreto no 7.892/13, bem como à legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente contrato o Registro de preços para aquisição parcelada de material de expediente, a fim de atender as demandas das diversas secretarias municipais de Conceição do Coité Ba, conforme condições constantes no edital e seus anexos..

VICTOR FREITAS
MEDEIROS:00764
367560

Assinado de forma digital por
VICTOR FREITAS
MEDEIROS:00764367560
Data: 2024.02.07 15:38:40
-0300



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

§ 1º - A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões na prestação do serviço objeto da presente licitação, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

§ 2º - As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

§ 3º - É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, não se responsabilizando o CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

2.1 - O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura até 31/12/2024.

§ 1º - A entrega se dará conforme as especificações definidas no Termo de Referência do instrumento convocatório.

§ 2º - A prorrogação do prazo de vigência está condicionada à ocorrência de, ao menos, uma das hipóteses do §1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

§ 3º - A prorrogação deverá ser previamente justificada e autorizada pela autoridade competente para celebrar o ajuste e será realizada por meio de termo aditivo, antes do termo final do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA

3.1 - Não exigível.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA DE FORNECIMENTO

Aquisição com fornecimento

() Único

(x) Parcelado

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1 - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos bens efetivamente entregues, os valores abaixo especificados:

§ 1º - Estima-se para o contrato o valor global de R\$ 634.060,95 (seiscentos e trinta e quatro mil e sessenta reais e noventa e cinco centavos)

VICTOR FREITAS
MEDEIROS:00764
367560

Assinado de forma digital
por VICTOR FREITAS
MEDEIROS:00764367560
Dados: 2024.02.07 15:39:16
41300



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

§ 2º - Nos preços contratados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

| LOTE 1 | | | | | | |
|--------|---|------|------|-----------|---------------|---------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QNT | MARCA | VALORUNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1 | Agenda Diária Capa dura com no mínimo 384 páginas, miolo costurado. Dimensões: mínimo de 13,8x21cm. | Und. | 180 | TILIBRA | R\$ 26,82 | R\$ 4.827,60 |
| 2 | Alfinetes de segurança nº 0 com 2,7cm. Caixa com 50 unidades. | Cx | 120 | BACCHI | R\$ 9,32 | R\$ 1.118,40 |
| 3 | Alfinetes finos em aço níquelado nº 29. | Cx | 60 | IARA | R\$ 7,65 | R\$ 459,00 |
| 4 | Almofada para carimbo, caixa plástica com esponja absorvente entintada, tamanho nº 3, cor preta, medidas aproximadas: comprimento 11cm, largura 6,5cm. | Und. | 120 | STARPRINT | R\$ 3,69 | R\$ 442,80 |
| 5 | Apagador de quadro branco, corpo plástico, com feltro, dimensões 140mm (comprimento) x 50mm (largura) x 40mm (altura), com variação de 5mm Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. | Und. | 600 | STARPRINT | R\$ 3,45 | R\$ 2.070,00 |
| 6 | Apontador simples de lápis, material em plástico, ergonômico, com 1 furo, tipo escolar, de cores sortidas, sem depósito, lâmina em aço temperado inclinada. Caixa contendo 24 unidades. | Cx | 1200 | GATTE | R\$ 6,21 | R\$ 7.452,00 |
| 7 | Bandeja dupla acrílica em poliestireno, para correspondência, com estrutura articulada, cores diversas, dimensões 260x350mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. | Und. | 90 | DELLO | R\$ 35,03 | R\$ 3.152,70 |
| 8 | Bandeja tripla acrílica em poliestireno, para correspondência, com estrutura articulada, em tamanho para escritório. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. | Und. | 60 | DELLO | R\$ 51,90 | R\$ 3.114,00 |
| 9 | Barbante. Embalagem 100% algodão, 4/8 em rolo 100mts. | Und. | 240 | SOBERANO | R\$ 6,61 | R\$ 1.586,40 |
| 10 | Bastão de Silicone Cola Quente Refil Grosso - 1kg, pacote com ideal Para: Papel, Plástico, Madeira, Cerâmica, Alguns Metais. Pistola grande. | Kg | 150 | LURS | R\$ 35,45 | R\$ 5.317,50 |
| 11 | Bastão de Silicone Cola Quente Refil Fino - pacote com 1kg, Ideal Para: Papel, Plástico, Madeira, Cerâmica, Alguns Metais. Pistola pequena. | Kg | 300 | HAVESUR | R\$ 35,45 | R\$ 10.635,00 |
| 12 | Bloco de Papel, para rascunho autoadesivo, dimensões 38x51mm, em papel sulfite, cores variadas. Embalagem: pacote com 4 blocos de 100 folhas cada, com dados de identificação produto marca do fabricante. | Pct | 960 | BRW | R\$ 3,83 | R\$ 3.676,80 |
| 13 | Bloco para marcar páginas, autoadesivo, med. 12mm (largura) e 42 a 46mm (comprimento), embalagem com 05 cores sortidas, com 25 folhas cada. | Pct | 840 | BRW | R\$ 2,87 | R\$ 2.410,80 |
| 14 | Bobina papel branco, 60cmx100m. | Und. | 90 | IOXPAPEIS | R\$ 124,54 | R\$ 11.208,60 |
| 15 | Bobina papel madeira pardo 61cmx100m. | Und. | 90 | BIGNARDI | R\$ 73,20 | R\$ 6.588,00 |
| 16 | Bola, de assoprar, (bexiga), lisa, para festa, em diversas cores. Embalagem: Pacote contendo 50 unidades. | Pct | 3300 | FOLIA | R\$ 4,00 | R\$ 13.200,00 |
| 17 | Borracha bicolor (azul/vermelha), para apagar tinta de caneta e lápis, atóxica, dimensões variáveis: comprimento 40 a 60mm, largura 16 a 20mm e espessura 6,0 a 8,0mm com 40 unidades. | Cx | 105 | MASTER | R\$ 13,99 | R\$ 1.468,95 |

3

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravata – Conceição do Coité – Bahia, www.conceicaoodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 - CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel. (75) 3262-5931 – e-mail: gabinete@conceicaoodocoite.ba.gov.br

VICTOR FREITAS
MEDEIROS:0076
4367560
Assinador de forma digital
por VICTOR FREITAS
MEDEIROS:00764367560
Dados: 2024.02.07 15:39:38
-01907



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

| | | | | | | |
|--------------------|---|------|------|---------------|-----------|-----------------------|
| 18 | Borracha branca de apagar, nº 40, natural, macia. Caixa com 40 unidades. | Cx | 480 | MASTER | R\$ 11,20 | R\$ 5.376,00 |
| 19 | Borracha ponteira colorida em rosa e azul, produto não tóxico – 1ª qualidade. Caixa com 12 unidades. | Cx | 102 | MASTER | R\$ 2,70 | R\$ 275,40 |
| 20 | Borracha, para apagar escrita à lápis, tipo Ponteira, cor branca, macia, dimensões mínimas 40x20x7mm. | Und. | 1500 | MERCUR | R\$ 0,21 | R\$ 315,00 |
| 21 | Caderno Brochura, com capa dura, no tamanho de 200x275mm com 96 folhas pautadas. | Und. | 300 | MAXIMA | R\$ 8,43 | R\$ 2.529,00 |
| 22 | Caderno de desenho, com espiral, capa em cartão duplex 230 g/m². Folhas internas em papel offset 63 g/m², com 96 folhas. Dimensões: 280x205mm. | Und. | 1200 | MAXIMA | R\$ 7,26 | R\$ 8.712,00 |
| 23 | Caderno executivo, com capa dura, no mínimo 100 folhas, espiral, tamanho grande, com calendário, contatos, planejamento mensal. | Und. | 90 | TILIBRA | R\$ 38,32 | R\$ 3.448,80 |
| 24 | Caderno Universitário, capa dura, 1 matéria com 96 folhas, cada matéria. Dimensões 200x275mm c/ espiral. | Und. | 480 | MAXIMA | R\$ 8,87 | R\$ 4.257,60 |
| 25 | Caderno, com capa dura com espiral, 96 folhas, tamanho 140x202mm (podendo variarem +/- 10%). | Und. | 1800 | MAXIMA | R\$ 5,35 | R\$ 9.630,00 |
| 26 | Caixa tipo arquivo morto, material em polipropileno corrugado, para arquivamento de documentos e processos, com identificação na lateral para mês, ano, seção, código e espaço para discriminação do conteúdo com dimensões de 360x250x135mm. Cor BRANCA. | Und. | 360 | POLYCART | R\$ 4,25 | R\$ 1.530,00 |
| 27 | Caixa tipo arquivo morto, material em polipropileno corrugado, para arquivamento de documentos e processos, com identificação na lateral para mês, ano, seção, código e espaço para discriminação do conteúdo com dimensões de 250x130x350mm. Cor AZUL. | Und. | 450 | POLYCART | R\$ 4,25 | R\$ 1.912,50 |
| 28 | Caixa tipo arquivo morto, material em polipropileno corrugado, para arquivamento de documentos e processos, com identificação na lateral para mês, ano, seção, código e espaço para discriminação do conteúdo com dimensões de 250x130x350mm. Cores variadas. | Cx | 510 | POLYCART | R\$ 4,25 | R\$ 2.167,50 |
| 29 | Livro ata, pautado, sem margem, capa dura, cor preta, 100 folhas, dimensões 320x220mm, numerado tipograficamente, papel alta alvura 75gr/m². | Und. | 420 | PAGINA BRASIL | R\$ 11,35 | R\$ 4.767,00 |
| 30 | Livro ata, pautado, sem margem, capa dura, cor preta, 200 folhas, dimensões 205x300mm, numerado tipograficamente. | Und. | 150 | SIDGRAPH | R\$ 21,15 | R\$ 3.172,50 |
| 31 | Livro protocolo, encadernado com 100 folhas, capa dura, dimensão 215x160mm. | Und. | 210 | SIDGRAPH | R\$ 10,37 | R\$ 2.177,70 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 128.999,55 |

| LOTE 2 | | | | | | |
|--------|---|------|-----|----------|----------------|--------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QNT | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1 | Caixa de fita Adesiva celofane 12mmx40m – rolo grande Composição filme de polipropileno com adesivo a base de resina (borracha). | Und. | 900 | ADELBRAS | R\$ 1,04 | R\$ 936,00 |
| 2 | Pincel Atômico em material plástico, com pontado tipo feltro, tinta permanente na cor azul. Caixa com 12 unidades. | Cx | 324 | GATTE | R\$ 19,33 | R\$ 6.262,92 |
| 3 | Pincel Atômico em material plástico, com ponta do tipo feltro, tinta permanente na cor preta. Caixa com 12 unidades. | Cx | 322 | GATTE | R\$ 19,33 | R\$ 6.224,26 |
| 4 | Pincel Atômico em material plástico, com pontado tipo feltro, tinta permanente na cor verde. Caixa com 12 unidades. | Cx | 168 | GATTE | R\$ 19,33 | R\$ 3.247,44 |
| 5 | Pincel Atômico em material plástico, com ponta do tipo feltro, tinta permanente na cor vermelha. Caixa com 12 unidades. | Cx | 259 | GATTE | R\$ 19,33 | R\$ 5.006,47 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

| | | | | | | |
|----|---|------|------|-------------|-----------|---------------|
| 6 | Caixa organizadora média, material plástico polionda. Medidas aproximadas 40x30x20cm, transparente Com Tampa e 2 pegadores/encaixes para mãos para auxiliar no carregamento. | Und. | 180 | POLYCART | R\$ 29,20 | R\$ 5.256,00 |
| 7 | Caixa organizadora grande, em polipropileno branco. Com tampa e 2 pegadores/encaixes para mãos para auxiliar no carregamento. Formato: 265x335x450mm. | Und. | 210 | UNINJET | R\$ 59,72 | R\$ 12.541,20 |
| 8 | Caixinhas de hidrocor de 12 cores. | Cx | 300 | GATTE | R\$ 3,30 | R\$ 990,00 |
| 9 | Calculadora digital, portátil, capacidade 08(oito) dígitos, com as 04 (quatro) operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, correção parcial e total, inversão de sinais, memória, funcionamento a pilha AA e a luz solar. | Und. | 150 | CAERUS | R\$ 5,65 | R\$ 847,50 |
| 10 | Calculadora digital, portátil, capacidade 12 (doze) dígitos, com as 04 (quatro) operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, correção parcial e total, inversão de sinais, memória, bateria a luz solar, na cor grafite, no mínimo 3 meses garantia, medindo aproximadamente 98x130mm. | Und. | 75 | LURS | R\$ 15,07 | R\$ 1.130,25 |
| 11 | Caneta corretiva, ponta metal, aplicação escrita, 7 ml. | Cx | 90 | MASTERPRINT | R\$ 21,36 | R\$ 1.922,40 |
| 12 | Caneta esferográfica (CORES DIVERSAS) escrita média e suave, retirada da carga pela extremidade, parte visível da tinta pelo tubo em poliestireno, ponta em tungstênio de no mínimo 1.0mm de espessura, comprimento mínimo 14cm, tinta à base de corantes, espessantes e/ou solventes – 1ª qualidade, caixa com 50 unidades, com selo segurança do INMETRO. | Cx | 300 | COMPACTOR | R\$ 25,25 | R\$ 2.575,00 |
| 13 | Caneta esferográfica, com ponta de aço inox, com protetor de metal, esfera de 0,7mm (ponta fina), tinta à base de óleo. (CORES DIVERSAS) | Und. | 450 | PILOT | R\$ 6,41 | R\$ 2.884,50 |
| 14 | Caneta hidrocor ponta fina, caixa com 12 cores. | Und. | 90 | GATTE | R\$ 3,30 | R\$ 297,00 |
| 15 | Caneta Hidrográfica, em estojo com 12 unidades e cores diversas, embalagem em plástico transparente, canetas com corpo rígido de plástico, carga interna em feltro revestida de plástico, ponta em feltro rígido, tampa ante evaporante, não recarregável, à base de álcool. | Und. | 150 | GATTE | R\$ 3,30 | R\$ 495,00 |
| 16 | Caneta hidrográfica, ponta grossa, carga não tóxica, corpo em material plástico, gravado no corpo a marca do fabricante. Embalagem: jogo com 06 (seis) unidades em cores sortidas, acondicionadas em estojo plástico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. | Und. | 150 | GATTE | R\$ 1,88 | R\$ 282,00 |
| 17 | Marcador de texto, tipo caneta em material plástico, ponta chanfrada em poliéster, tinta fluorescente à base de água, do tipo fluorescente, Caixa com 12 unidades. (CORES DIVERSAS) | Cx | 390 | GATTE | R\$ 10,36 | R\$ 4.040,40 |
| 18 | Cartolina comum, cores diversas, gramatura mínima 180 g/m ² , dimensões 500x660mm podendo variar em +/- 5%. | Und. | 1500 | BIGNARDI | R\$ 0,89 | R\$ 1.335,00 |
| 19 | Cartolina duplex, cores diversas, gramatura mínima 240g/m ² , dimensões 500x660mm podendo variar em +/- 5%. | Und. | 1350 | PREMIATTA | R\$ 1,18 | R\$ 1.593,00 |
| 20 | Cartolina Micro Ondulada 50x80cm, em cores e estampas Diversificadas. | Und. | 240 | REALCE | R\$ 3,62 | R\$ 868,80 |
| 21 | Cartolina simples 150g 50x66 nas cores branca, azul, verde, rosa e amarelo. | Und. | 1500 | BIGNARDI | R\$ 0,89 | R\$ 1.335,00 |
| 22 | Cartolina, dupla face, cores diversas, gramatura mínima 180 g/m ² , dimensões 500x660mm podendo variar em +/- 5%. | Und. | 750 | PREMIATTA | R\$ 0,79 | R\$ 592,50 |
| 23 | Cartolinas colorida (CORES DIVERSAS) 150gr, 50x66cm - gm/2, umidade tolerável 4,5%, alvura 90,0%, peso por resma 17,5kg, com 100 unidades. | Pc | 450 | BIGNARDI | R\$ 89,29 | R\$ 40.180,50 |
| 24 | Cartolinas branca 150gr, 50x66cm - gm/2, umidade tolerável 4,5%, alvura 90,0%, peso por resma 17,5kg, com 100 unidades. | Pc | 420 | BIGNARDI | R\$ 88,91 | R\$ 37.342,20 |
| 25 | Cartolinas Estampadas | Und. | 420 | PREMIATTA | R\$ 0,87 | R\$ 365,40 |
| 26 | Classificador com divisória. | Und. | 210 | ACP | R\$ 14,88 | R\$ 3.124,80 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

| | | | | | | |
|----|--|------|------|----------|-----------|---------------|
| 27 | Classificador plástico com elástico e abastamano 230mmx330mm podendo variar em até 5%, em cores diversas. | Und. | 600 | ACP | R\$ 1,60 | R\$ 960,00 |
| 28 | Classificador plástico com elástico fino 2mm, com 10 unid. | Pct | 1500 | ACP | R\$ 16,01 | R\$ 24.015,00 |
| 29 | Classificador plástico com elástico grosso, com 10 unidades. | Pct | 450 | ACP | R\$ 25,91 | R\$ 11.659,50 |
| 30 | Classificador plástico com prendedor macho e fêmea tamanho 230mmx330mm podendo variar em até 5%, em cores diversas. | Und. | 360 | ACP | R\$ 1,60 | R\$ 576,00 |
| 31 | Clipe n° 5 minis coloridos para convite, produzido em arame de aço. Comprimento: 13mm, largura: 5mm. Caixa com 200 unidades. | Cx | 840 | BRW | R\$ 6,59 | R\$ 5.535,60 |
| 32 | Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 1/0, material aço inox, formato paralelo- caixa 100 unidades. | Cx | 480 | ACC | R\$ 2,17 | R\$ 1.041,60 |
| 33 | Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 2/0, material aço inox, formato paralelo- caixa 100 unidades. | Cx | 720 | ACC | R\$ 2,17 | R\$ 1.562,40 |
| 34 | Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 3/0, material metal, formato paralelo- caixa 100 unidades. | Cx | 660 | ACC | R\$ 4,33 | R\$ 2.857,80 |
| 35 | Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 4/0, material aço inox, formato paralelo- caixa 50un. | Cx | 900 | ACC | R\$ 2,17 | R\$ 1.953,00 |
| 36 | Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 5/0, material metal, formato paralelo. Caixa com 50 unidades. | Cx | 900 | ACC | R\$ 2,92 | R\$ 2.628,00 |
| 37 | Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 8/0, material metal, formato paralelo. Caixa com 25 unidades. | Cx | 360 | ACC | R\$ 2,17 | R\$ 781,20 |
| 38 | Cola a base de silicone. Embalagem: conteúdo mínimo 50ml com dados de identificação do produto, marca do fabricante e data de validade. | Und. | 390 | MAKE | R\$ 4,71 | R\$ 1.836,90 |
| 39 | Cola bastão atóxica branca 10gramas - contendo 12 unidades. | Pct | 30 | GATTE | R\$ 11,30 | R\$ 339,00 |
| 40 | Cola bastão atóxica branca 6x20gr. | Cx | 210 | GATTE | R\$ 8,14 | R\$ 1.709,40 |
| 41 | Cola branca 1kg. | Und. | 345 | SENNA | R\$ 7,68 | R\$ 2.649,60 |
| 42 | Cola branca 23gr. | Und. | 180 | SENNA | R\$ 0,98 | R\$ 176,40 |
| 43 | Cola branca 90gr. | Und. | 1200 | MAKE | R\$ 1,35 | R\$ 1.620,00 |
| 44 | Cola Colorida, vaso plástico com 35ml cada, nas cores: vermelha, azul, branca, rosa, preta. | Und. | 210 | ACRILEX | R\$ 3,60 | R\$ 756,00 |
| 45 | Cola de silicone, tipo vela fina, comprimento mínimo de 30cm e largura mínima de 7,5mm, para utilização em pistola pequena. | Und. | 600 | HAVERSUR | R\$ 0,44 | R\$ 264,00 |
| 46 | Cola de silicone, tipo vela, grossa, comprimento mínimo de 30cm e largura. | Und. | 600 | LURS | R\$ 1,00 | R\$ 600,00 |
| 47 | Cola dimensional para pintura decorativa. Embalagem: 35ml. Caixa com 6 unidades. Cores diversas. | Und. | 300 | ACRILEX | R\$ 20,35 | R\$ 6.105,00 |
| 48 | Cola E.V.A e Isopor 35g - Para trabalhos de colagem em E.V.A e Isopor. Possui um exclusivo bico aplicador que facilita a aplicação, além de ser mais econômico. Solúvel em álcool. Secagem no ar. Não resistente a lavagens. | Und. | 300 | BAMBINE | R\$ 3,30 | R\$ 990,00 |
| 49 | Cola em bastão, aplicação papel, com tampa que evita ressecamento. Secagem rápida, lavável e não tóxica, com validade mínima de 3 meses, bastão, peso 10gramas. | Und. | 240 | GATTE | R\$ 0,94 | R\$ 225,60 |
| 50 | Cola escolar com glitter 35gr com 6 unidades. (CORES VARIADAS) | Cx | 450 | ACRILEX | R\$ 21,55 | R\$ 9.697,50 |
| 51 | Cola escolar com glitter 35gr. (CORES VARIADAS) | Und. | 420 | ACRILEX | R\$ 3,60 | R\$ 1.512,00 |
| 52 | Cola glitter, lavável, a base de resina de P.V. A para aplicação em papel, papel cartão e cartolina, pote com 23g diversas cores. | Und. | 120 | ACRILEX | R\$ 2,73 | R\$ 327,60 |
| 53 | Cola glitter, vaso plástico com 23g (1.18 FLOz) cada, nas cores: ouro, prata, cristal, rosa e azul. Caixa com 6 unidades. | Cx | 90 | MAKE | R\$ 5,64 | R\$ 507,60 |
| 54 | Cola Isopor. Acetato em polvinil em solução alcoólica, emb. 450g. | Und. | 120 | SENNA | R\$ 14,72 | R\$ 1.766,40 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

| | | | | | | |
|--------------------|---|------|-----|-------------|-----------|-----------------------|
| 55 | Cola líquida branca, a base de água, 100% lavável, com bico contra entupimento, não tóxica, embalagem com 90g. Pacote com 12 unidades. | Pct | 120 | MAKE | R\$ 15,83 | R\$ 1.899,60 |
| 56 | Cola líquida colorida, a base de P.V.A, nas cores primárias, para uso em papel, cerâmica, tecido, artesanato. Embalagem: caixa com 06 unidades plásticas, com bico economizador, de peso líquido 25 g cada, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. | Cx | 105 | MAKE | R\$ 5,65 | R\$ 593,25 |
| 57 | Cola líquida transparente 105gr. | Und. | 240 | PRITT | R\$ 6,49 | R\$ 1.557,60 |
| 58 | Cola para isopor. Embalagem: unidade de 90g cada, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de Validade. | Und. | 480 | SENNA | R\$ 3,33 | R\$ 1.598,40 |
| 59 | Cola plástica, material polivinil acetato - PVA, cor branca, aplicação papel/cortixa e material poroso, bico aplicador/atóxica/lavável - frasco 110g. | Und. | 165 | PIRATININGA | R\$ 2,83 | R\$ 466,95 |
| 60 | Cola, líquida, a base PVA, cor branca. Embalagem com 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de Validade. | Und. | 390 | SENNA | R\$ 4,49 | R\$ 1.751,10 |
| 61 | Cola, tubo plástico (bastão), não tóxica, base giratória, formato cilíndrico, Embalagem: peso líquido 40 g, com selo INMETRO, dados de identificação do produto e marca do fabricante. | Und. | 165 | GATTE | R\$ 2,09 | R\$ 344,85 |
| 62 | Colchete para encadernação, número 05, latonado, haste dupla e flexível. Embalagem: caixa com 72 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. | Cx | 390 | IARA | R\$ 3,48 | R\$ 1.357,20 |
| 63 | Colchete para encadernação, número 08, latonado, haste dupla e flexível. Embalagem: caixa com 72 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. | Cx | 390 | IARA | R\$ 5,25 | R\$ 2.008,50 |
| 64 | Colchete para encadernação, número 12, latonado, haste dupla e flexível. Embalagem: caixa com 72 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. | Cx | 390 | IARA | R\$ 10,15 | R\$ 3.958,50 |
| 65 | Corretivo líquido a base de água, inodoro, atóxico, em frasco com no mínimo 18 ml, com 12 unid. | Cx | 150 | RADEX | R\$ 20,36 | R\$ 3.054,00 |
| 66 | Corretivo, óxido de titânio, responsável pela cor branca na maioria das tintas, composição: água (solvente), etanol (solvente, contribui para que a secagem seja rápida), polímero (para dar consistência) e dispersantes (p/manter a mistura uniforme), p/corrigir erros de escrita. Capacidade líquida 18ml. | Und. | 750 | ECOLE | R\$ 1,98 | R\$ 1.485,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 251.403,59 |

| LOTE 4 | | | | | | |
|---------------|---|------|-----|-------------|----------------|--------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QNT | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1 | Giz de cera, dimensões 1,0 cm (diâmetro) x 9,0 cm (comprimento), com variação de +/- 0,5 cm. Embalagem: caixa com 12 cores diversas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. | Cx | 600 | SERELEPE | R\$ 2,20 | R\$ 1.320,00 |
| 2 | Glitter para uso diversos, cores variadas, embalagem de 3gr. | Und. | 600 | LANTECORES | R\$ 0,67 | R\$ 402,00 |
| 3 | Grampeador de mesa 26/6 médio, 35 folhas. | Und. | 180 | YINS | R\$ 21,75 | R\$ 3.915,00 |
| 4 | Grampeador de mesa grande, para até 100 folhas estrutura metálica resistente com ajuste de profundidade. | Und. | 45 | MASTERPRINT | R\$ 40,68 | R\$ 1.830,60 |
| 5 | Grampeador de mesa pequeno, p/até 25 folhas, utiliza grampos 26/6. | Und. | 120 | BAZZE | R\$ 11,90 | R\$ 1.428,00 |
| 6 | Grampeador de metal alicate para 50 folhas. Grampos de 26/6 e 24/6. | Und. | 30 | RAPID | R\$ 38,40 | R\$ 1.152,00 |
| 7 | Grampo 26/6 caixas com 5.000 galvanizado. | Cx | 900 | YINS | R\$ 4,22 | R\$ 3.798,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

| | | | | | | |
|--------------------|---|------|-----|----------------|------------|-----------------------|
| 8 | Grampo, para grampeador, galvanizado, tamanho 23/13. Embalagem: caixa com 5.000 unidades, com dados de identificação do produto e marca do Fabricante. | Cx | 30 | BRW | R\$ 20,74 | R\$ 622,20 |
| 9 | Jogos educativos para crianças e adultos (jogos de memória, quebra-cabeça e afins). | Und. | 120 | PAIS E FILHOS | R\$ 21,12 | R\$ 2.534,40 |
| 10 | Lápis borracha, material madeira, diâmetro carga 4mm, formato corpo cilíndrico, diâmetro corpo 8mm, comprimento 175mm, aplicação tinta/grafite caixa com 12 unidades. | Cx | 150 | FABAER | R\$ 40,24 | R\$ 6.036,00 |
| 11 | Lápis cera, dimensões 1,0cm (diâmetro) x 9,0cm (comprimento), com variação de +/- 0,5cm. Embalagem: caixa com 12 cores diversas. | Cx | 120 | SERELEPE | R\$ 2,20 | R\$ 264,00 |
| 12 | Lápis de Cor Aquarelável Contém: 12 Cores Formato: Sextavado. | Cx | 900 | LEO E LEO | R\$ 12,62 | R\$ 11.358,00 |
| 13 | Lápis de cor, medindo aproximadamente 158mm de comprimento em caixa com 12 unidades cores variadas. | Cx | 900 | GATTE | R\$ 3,36 | R\$ 3.024,00 |
| 14 | Lápis Grafite nº 2, preto, redondo, máxima resistência e maciez, produzido com madeira plantada, mina resistente, escrita macia, traço escuro, excelente apagabilidade e segurança INMETRO, 144 unidades. | Cx | 240 | GREENCASTLE | R\$ 35,52 | R\$ 8.524,80 |
| 15 | Massa de modelar, atóxica que não esfarela, c/potes 500gr coloridos. | Pct | 120 | ACRILEX | R\$ 16,32 | R\$ 1.958,40 |
| 16 | Massa de modelar, colorida, atóxica, em forma cilíndrica, peso 90g. Embalagem caixa com 6 unidades. | Cx | 210 | MAKE | R\$ 1,73 | R\$ 363,30 |
| 17 | Papel camurça medindo 60 x 40cm, pesando entre 93 a 113/m ² , pacotes com 25 unidades na cor amarelo. | Pct | 120 | ARTFLOC | R\$ 21,12 | R\$ 2.534,40 |
| 18 | Papel camurça medindo 60 x 40cm, pesando entre 93 a 113/m ² , pacotes com 25 unidade. (CORES DIVERSAS) | Pct | 510 | ARTFLOC | R\$ 21,12 | R\$ 10.771,20 |
| 19 | Papel Cartão, Vergê, dupla face, tamanho A4 210x297mm, 180g/m ² , branco, creme, marfim, amarelo, verde e azul em caixa com 50 folhas. | Cx | 120 | USAPEL | R\$ 13,82 | R\$ 1.658,40 |
| 20 | Papel celofane, transparente, cores variadas, dimensões 70x90cm, podendo variar em +/- 5%. Pacotes com 50 fls. | Pct | 4 | REALCE | R\$ 51,30 | R\$ 205,20 |
| 21 | Papel Couché; A4: caixa com 50 folhas. | Cx | 90 | USAPEL | R\$ 11,33 | R\$ 1.019,70 |
| 22 | Papel contact, tipo adesivo, cor transparente, apresentação rolo tamanho 45cmx10m. | Rolo | 150 | PLASCOVER | R\$ 25,34 | R\$ 3.801,00 |
| 23 | Papel Crepom parafinado. Tamanho 48mmx2,00 m, nas cores: vermelho, verde bandeira, amarelo ouro, branca, rosa, azul e laranja. | Und. | 450 | ARTFLOC | R\$ 1,92 | R\$ 864,00 |
| 24 | Papel Fotográfico – 210mmx297mm – Pacote com 50 folhas. | Pct | 12 | MASTERPRINT | R\$ 12,16 | R\$ 145,92 |
| 25 | Papel metro, na cor branca, gramatura 70g/m ² , largura 914mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Apresentação: rolo com 50m. | Rolo | 180 | IOXPAPEIS | R\$ 87,36 | R\$ 15.724,80 |
| 26 | Papel metro, pardo, gramatura 75g/m ² , largura 1,20m. Embalagem com dados de identificação do produto e do fabricante. Apresentação: rolo com 100m. | Rolo | 150 | SANTO EXPEDITO | R\$ 154,60 | R\$ 23.190,00 |
| 27 | Papel Vergê, Material Celulose Vegetal, Tipo Clássico, Cores diversas, 180g/m ² , medindo 297x210mm, formato A4, com 50 folhas. | Cx | 360 | USAPEL | R\$ 13,82 | R\$ 4.975,20 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 113.420,52 |

| LOTE 7 | | | | | | |
|---------------|--|-----|-----|-------|----------------|--------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QNT | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1 | Marcador para quadro branco leitoso e imantado, perfil redondo, tinta não permanente nas (CORES DIVERSAS) a base de álcool, atóxica, ponta redonda em acrílico/poliéster de 6mm com escrita de 2,3mm indeformável, macia, fácil de apagar sem deixar resíduos, sem falhas ou borrões, corpo em material plástico resistente, com dados de identificação do produto e marca do fabricante aprovado pelo INMETRO. Caixa com 12 unidades. | Cx | 300 | GATTE | R\$ 21,12 | R\$ 6.336,00 |

8



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

| | | | | | | |
|----|--|------|-----|-------------|-----------|--------------|
| 2 | Marcador Pincel atômico 1100P, de tinta de cores diversas permanente, recarregável com ponta fabricada em feltro chanfrada permitindo escritas em diferentes espessuras, como 2,0 mm, 4,5 mm e 8,0 mm, indeformável, com escrita gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento mínimo de 10 (dez) centímetros. | Und. | 480 | GATTE | R\$ 1,71 | R\$ 820,80 |
| 3 | Palito de madeira de cor natural com as extremidades arredondas impercível antes do uso. Próprios para sorvetes. Embalados em pacotes com 100 unidades. | Pct | 360 | THEOTO | R\$ 3,17 | R\$ 1.141,20 |
| 4 | Percevejo confeccionado em latão com acabamento niquelado em tamanho de 8mm. Caixa com 100 unidades. | Cx | 48 | BRW | R\$ 2,70 | R\$ 129,60 |
| 5 | Perfurador de papel em aço de alta qualidade com pintura eletroestática, com 2 (dois) furos e diâmetro de 5mm em cada furo, pinos perfuradores e molas em aço, com distância de 80mm dos furos, com capacidade para perfurar de 20 a 30 folhas de papel gramatura mínima de 75 g/m ² , com margeador para posicionamento do papel, apoio da base em polietileno, bandeja removível com função coletora de papel. Na embalagem deverão estar impressos os dados de identificação do produto e marca do fabricante. | Und. | 90 | YINS | R\$ 27,65 | R\$ 2.488,50 |
| 6 | Perfurador de papel em aço de alta qualidade com pintura eletroestática, com 2 (dois) furos e diâmetro de 5mm em cada furo, pinos perfuradores e molas em aço, com distância de 80mm dos furos, com capacidade para perfurar no 30 folhas de papel gramatura mínima de 75 g/m ² , com margeador para posicionamento do papel, apoio da base em polietileno, bandeja removível com função coletora de papel. Na embalagem deverão estar impressos os dados de identificação do produto e marca do fabricante. | Und. | 60 | YINS | R\$ 27,65 | R\$ 1.659,00 |
| 7 | Perfurador de papel em aço de alta qualidade com pintura eletroestática, com 2 (dois) furos e diâmetro de 5mm em cada furo, pinos perfuradores e molas em aço, com distância de 80mm dos furos, com capacidade para perfurar no mínimo 40 folhas de papel gramatura mínima de 75 g/m ² , com margeador para posicionamento do papel, apoio da base em polietileno, bandeja removível com função coletora de papel. Na embalagem deverão estar impressos os dados de identificação do produto e marca do fabricante. | Und. | 60 | MASTERPRINT | R\$ 28,10 | R\$ 1.686,00 |
| 8 | Perfurador para E.V.A. de corte médio em formatos variados tamanho do furo 25x25mm. | Und. | 36 | LEOARTE | R\$ 17,91 | R\$ 644,76 |
| 9 | Pincel para pintura Nº 00, com cabo longo de madeira reflorestada ou em polipropileno, virola em alumínio polido, cerdas naturais no formato redondo com dimensão de 7x3mm. | Und. | 24 | CASTELO | R\$ 6,00 | R\$ 144,00 |
| 10 | Pincel para pintura Nº 00, com cabo longo de madeira reflorestada ou em polipropileno, virola em alumínio polido, cerdas naturais no formato chato com dimensão de 5x4mm. | Und. | 12 | CASTELO | R\$ 6,00 | R\$ 72,00 |
| 11 | Pincel para pintura Nº 10, com cabo longo de madeira reflorestada ou em polipropileno, virola em alumínio polido, cerdas naturais no formato chato com dimensão de 12x10mm. | Und. | 12 | CASTELO | R\$ 2,05 | R\$ 24,60 |
| 12 | Pincel para pintura Nº 10, com cabo longo de madeira reflorestada ou em polipropileno, virola em alumínio polido, cerdas naturais no formato redondo com dimensão de 20x6mm. | Und. | 300 | CASTELO | R\$ 2,05 | R\$ 615,00 |
| 13 | Pincel para pintura Nº 12, com cabo longo de madeira reflorestada ou em polipropileno, virola em alumínio polido, cerdas naturais no formato chato com dimensão de 14x10mm. | Und. | 12 | CASTELO | R\$ 2,12 | R\$ 25,44 |
| 14 | Pincel para pintura Nº 12, com cabo longo de madeira reflorestada ou em polipropileno, virola em alumínio polido, cerdas naturais no formato redondo com dimensão de 24x7mm. | Und. | 345 | CASTELO | R\$ 2,12 | R\$ 731,40 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

| | | | | | | |
|----|--|------|-----|---------|----------|--------------|
| 15 | Pincel para pintura Nº 14, com cabo longo de madeira reflorestada ou em polipropileno, virola em alumínio polido, cerdas naturais no formato chato com dimensão de 17x13mm. | Und. | 6 | CASTELO | R\$ 2,33 | R\$ 13,98 |
| 16 | Pincel para pintura Nº 14, com cabo longo de madeira reflorestada ou em polipropileno, virola em alumínio polido, cerdas naturais no formato redondo com dimensão de 25x7mm. | Und. | 12 | CASTELO | R\$ 2,33 | R\$ 27,96 |
| 17 | Pincel para pintura Nº 16, com cabo longo de madeira reflorestada ou em polipropileno, virola em alumínio polido, cerdas naturais no formato chato com dimensão de 18x16mm. | Und. | 6 | CASTELO | R\$ 3,07 | R\$ 18,42 |
| 18 | Pincel para pintura Nº 16, com cabo longo de madeira reflorestada ou em polipropileno, virola em alumínio polido, cerdas naturais no formato redondo com dimensão de 31x9mm. | Und. | 12 | CASTELO | R\$ 3,07 | R\$ 36,84 |
| 19 | Pincel para pintura Nº 18, com cabo longo de madeira reflorestada ou em polipropileno, virola em alumínio polido, cerdas naturais no formato chato com dimensão de 21x18mm. | Und. | 6 | CASTELO | R\$ 4,18 | R\$ 25,08 |
| 20 | Pincel para pintura Nº 18, com cabo longo de madeira reflorestada ou em polipropileno, virola em alumínio polido, cerdas naturais no formato redondo com dimensão de 32x9mm. | Und. | 12 | CASTELO | R\$ 4,18 | R\$ 50,16 |
| 21 | Pincel para pintura Nº 02, com cabo longo de madeira reflorestada ou em polipropileno, virola em alumínio polido, cerdas naturais no formato chato com dimensão de 7x5mm. | Und. | 12 | CASTELO | R\$ 1,65 | R\$ 19,80 |
| 22 | Pincel para pintura Nº 02, com cabo longo de madeira reflorestada ou em polipropileno, virola em alumínio polido, cerdas naturais no formato redondo com dimensão de 8x2mm. | Und. | 24 | CASTELO | R\$ 1,65 | R\$ 39,60 |
| 23 | Pincel para pintura Nº 20, com cabo longo de madeira reflorestada ou em polipropileno, virola em alumínio polido, cerdas naturais no formato chato com dimensão de 23x18mm. | Und. | 6 | CASTELO | R\$ 4,74 | R\$ 28,44 |
| 24 | Pincel para pintura Nº 20, com cabo longo de madeira reflorestada ou em polipropileno, virola em alumínio polido, cerdas naturais no formato redondo com dimensão de 33x10mm. | Und. | 150 | CASTELO | R\$ 4,74 | R\$ 711,00 |
| 25 | Pincel para pintura Nº 22, com cabo longo de madeira reflorestada ou em polipropileno, virola em alumínio polido, cerdas naturais no formato chato com dimensão de 26x24mm. | Und. | 6 | CASTELO | R\$ 6,50 | R\$ 39,00 |
| 26 | Pincel para pintura Nº 22, com cabo longo de madeira reflorestada ou em polipropileno, virola em alumínio polido, cerdas naturais no formato redondo com dimensão de 35x12mm. | Und. | 12 | CASTELO | R\$ 6,50 | R\$ 78,00 |
| 27 | Pincel para pintura Nº 24, com cabo longo de madeira reflorestada ou em polipropileno, virola em alumínio polido, cerdas naturais no formato chato com dimensão de 28x28mm. | Und. | 6 | CASTELO | R\$ 6,75 | R\$ 40,50 |
| 28 | Pincel para pintura Nº 24, com cabo longo de madeira reflorestada ou em polipropileno, virola em alumínio polido, cerdas naturais no formato redondo com dimensão de 38x13mm. | Und. | 150 | CASTELO | R\$ 6,75 | R\$ 1.012,50 |
| 29 | Pincel para pintura Nº 04, com cabo longo de madeira reflorestada ou em polipropileno, virola em alumínio polido, cerdas naturais no formato chato com dimensão de 8x5mm. | Und. | 12 | CASTELO | R\$ 1,75 | R\$ 21,00 |
| 30 | Pincel para pintura Nº 04, com cabo longo de madeira reflorestada ou em polipropileno, virola em alumínio polido, cerdas naturais no formato redondo com dimensão de 12x3mm. | Und. | 24 | CASTELO | R\$ 1,75 | R\$ 42,00 |
| 31 | Pincel para pintura Nº 04, com cabo longo de madeira reflorestada ou em polipropileno, virola em alumínio polido, com cerdas de nylon no formato redondo com dimensão de 12x3mm. | Und. | 150 | CASTELO | R\$ 1,75 | R\$ 262,50 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

| | | | | | | |
|----|--|------|-----|---------|------------|---------------|
| 32 | Pincel para pintura Nº 06, com cabo longo de madeira reflorestada ou em polipropileno, virola em alumínio polido, cerdas naturais no formato chato com dimensão de 10x6mm. | Und. | 12 | CASTELO | R\$ 1,81 | R\$ 21,72 |
| 33 | Pincel para pintura Nº 06, com cabo longo de madeira reflorestada ou em polipropileno, virola em alumínio polido, cerdas naturais no formato redondo com dimensão de 14x4mm. | Und. | 24 | CASTELO | R\$ 1,81 | R\$ 43,44 |
| 34 | Pincel para pintura Nº 08, com cabo longo de madeira reflorestada ou em polipropileno, virola em alumínio polido, cerdas naturais no formato chato com dimensão de 10x8mm. | Und. | 12 | CASTELO | R\$ 1,92 | R\$ 23,04 |
| 35 | Pincel para pintura Nº 08, com cabo longo de madeira reflorestada ou em polipropileno, virola em alumínio polido, cerdas naturais no formato redondo com dimensão de 18x5mm. | Und. | 24 | CASTELO | R\$ 1,92 | R\$ 46,08 |
| 36 | Pistola elétrica aplicadora de cola quente em bastão, com corpo injetado em plástico resistente de alta qualidade, anatomicamente de perfeita empunhadura, tendo suporte de apoio retrátil para manter a pistola em pé facilitando a pega e evitando o contato do bico com a bancada, ponta metálica com proteção em silicone para evitar acidentes com queimaduras, potência máxima de 40W com resistência de PTC, frequência de 60Hz, 100/240V C.A. (bivolt) automático, com temperatura de trabalho de 150°C à 190°C, própria para bastões de silicone de 11mm à 12mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Produto certificado conforme normas aplicáveis e portarias do Inmetro. | Und. | 210 | GATTE | R\$ 19,10 | R\$ 4.011,00 |
| 37 | Pistola elétrica aplicadora de cola quente em bastão, com corpo injetado em plástico resistente de alta qualidade, anatomicamente de perfeita empunhadura, tendo suporte de apoio retrátil para manter a pistola em pé facilitando a pega e evitando o contato do bico com a bancada, ponta metálica com proteção em silicone para evitar acidentes com queimaduras, potência máxima de 20W com resistência de PTC, frequência de 50Hz/60Hz, 100/240V C.A. (bivolt) automático, com temperatura de trabalho de 170°C com variação de ±10°C, própria para bastões de silicone de 7,5mm à 8mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Produto certificado conforme normas aplicáveis e portarias do Inmetro. | Und. | 150 | GATTE | R\$ 14,10 | R\$ 2.115,00 |
| 38 | Porta canetas lápis aramado preto. | Und. | 60 | SPIRAL | R\$ 20,00 | R\$ 1.200,00 |
| 39 | Porta clipe, material acrílico, comprimento 50mm, largura 50mm, cor fume, características adicionais com imã. | Und. | 60 | ACRIMET | R\$ 20,00 | R\$ 1.200,00 |
| 40 | Porta clipe, material poliestireno, cor fumê ou cristal. | Und. | 60 | MAXCRIL | R\$ 11,40 | R\$ 684,00 |
| 41 | Porta lápis (canetas) e cliques, com duas divisórias, em plástico poliestireno injetado, cor fumê ou cristal. | Und. | 90 | MAXCRIL | R\$ 11,40 | R\$ 1.026,00 |
| 42 | Post it 38x51mm com 100 folhas. | Pct | 300 | YINS | R\$ 4,00 | R\$ 1.200,00 |
| 43 | Prancheta portátil, material acrílico, cor cristal ou fumê, com prendedor metálico de folhas tamanho ofício. | Und. | 120 | ACRIMET | R\$ 14,40 | R\$ 1.728,00 |
| 44 | Prendedor de papel com mola 32mm com 12 unidades. | Cx | 60 | YINS | R\$ 4,68 | R\$ 280,80 |
| 45 | Prendedor de papel com mola 19mm com 12 unidades. | Cx | 150 | YINS | R\$ 2,04 | R\$ 306,00 |
| 46 | Quadro branco 120x90cm moldura alumínio. | Und. | 18 | SOUZA | R\$ 85,86 | R\$ 1.545,48 |
| 47 | Quadro Branco 2x1,2m. | Und. | 2 | SOUZA | R\$ 161,45 | R\$ 322,90 |
| 48 | Quadro Branco, Material Fôrmica Branca Brilhante, Acabamento Superficial Moldura de Alumínio, Cor Moldura Natural, medindo 1,00x1,20cm, Fixação Parede. | Und. | 150 | SOUZA | R\$ 82,13 | R\$ 12.319,50 |
| 49 | Quadro de Aviso (mural), com moldura em alumínio, fundo em cortiça, dimensão 1500x1200mm. | Und. | 30 | SOUZA | R\$ 236,08 | R\$ 7.082,40 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

| | | | | | | |
|----|--|------|------|-------------|-----------|--------------|
| 50 | Régua comum produzida com poliestireno transparente flexível tendo comprimento de 30cm com graduação milimetrada com certificação do INMETRO. | Und. | 360 | WALEU | R\$ 1,00 | R\$ 360,00 |
| 51 | Régua comum produzida com poliestireno transparente flexível tendo comprimento de 50cm com graduação milimetrada com certificação do INMETRO. | Und. | 300 | WALEU | R\$ 3,00 | R\$ 900,00 |
| 52 | Tesoura de picotar 08 (oito) polegadas em aço, cabo em plástico de alta resistência. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. | Und. | 90 | MASTERPRINT | R\$ 31,65 | R\$ 2.848,50 |
| 53 | Tesoura multiuso, com lâmina em aço inoxidável, cabo plástico. Comprimento aproximado de 20/21cm. | Und. | 300 | GATTE | R\$ 5,70 | R\$ 1.710,00 |
| 54 | Tesoura pequena escolar, ponta arredondada, tamanho mínimo de 13cm, lâmina em aço inox, cabo em polipropileno, alta durabilidade. | Und. | 420 | GATTE | R\$ 1,60 | R\$ 672,00 |
| 55 | Tinta acrílica spray para uso geral, de secagem extra rápida na cores diversas, tendo em sua composição água, resina acrílica, pigmentos orgânicos e inorgânicos, resina aldeídica, propanona e gás propelente, com aspecto físico líquido viscoso, disposto em embalagem de 400ml com capacidade de 1 a 2m ² de demão por lata com prazo de validade de 36 meses. | Und. | 75 | CHEMICOLOR | R\$ 33,30 | R\$ 2.497,50 |
| 56 | Tinta escolar para pintura a dedo, lavável e solúvel em água, de alta qualidade com cores vivas em cores variadas. Composição: resina de PVA, água, carga pigmentos e conservantes. Embalagem em caixa contendo 6 frascos plásticos transparentes inquebráveis de 15ml, com tampa plástica de rosca. | Cx | 90 | PIRATININGA | R\$ 3,60 | R\$ 324,00 |
| 57 | Tinta guache lavável, solúvel em água, atóxico, tendo em sua composição polímeros vinílico, carga mineral, tensos ativos, conservantes e pigmentos. Embalado em frascos inquebráveis de 100ml cada, em diversas cores, 6 unidades dispostos numa caixa, constando validade e selo do INMETRO na embalagem. | Cx | 300 | COLAMAIS | R\$ 20,40 | R\$ 6.120,00 |
| 58 | Tinta guache lavável, solúvel em água, atóxico, tendo em sua composição polímeros vinílico, carga mineral, tensos ativos, conservantes e pigmentos. Embalado em frascos inquebráveis de 15ml cada, em diversas cores, 6 unidades dispostos numa caixa, constando validade e selo do INMETRO na embalagem. | Cx | 30 | MAKE | R\$ 3,40 | R\$ 102,00 |
| 59 | Tinta para almofada de carimbo, de composição homogênea à base de água com pigmentos na cores variadas, sem óleo, de aspecto físico líquido com características de secagem rápida após carimbagem, sem borrar. 40ml cada, inquebrável, com bico aplicador e tampa, devendo constar: nome do produto, fabricante, volume, a data de fabricação e prazo de validade ou apenas a data final de validade e demais informações exigidas pela legislação em vigor. | Und. | 300 | STARPRINT | R\$ 2,44 | R\$ 732,00 |
| 60 | Tinta para maquiagens artísticas de pintura facial ou corporal, prontas para uso, de composição à base de água e glicerina, atóxicas, macias, bem pigmentadas, feitas exclusivamente para peles, de secagem rápida e fácil remoção, com certificação do ministério da saúde, vigilância sanitária e INMETRO. Embalagem contendo 6 frascos de 15ml com diversas cores. | Cx | 30 | COLORMAKE | R\$ 18,54 | R\$ 556,20 |
| 61 | Tinta para pincel recarregável de quadro branco com tinta especial nas cores preta e azul, para recarregar todos os tipos de pincel para quadro branco, reativando seu uso com a tinta acentuada. Embalagem em frasco contendo no mínimo 20ml. | Und. | 15 | BRW | R\$ 3,51 | R\$ 52,65 |
| 62 | Tinta, acrílica, cores variadas. Embalagem: pote com 37ml, com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade, em conformidade com a NBR vigente. | Und. | 450 | ACRILEX | R\$ 5,40 | R\$ 2.430,00 |
| 63 | Tintas para tecido, em potes de 37ml, fosca, à base de resina acrílica, não tóxicas e solúveis em água. | Und. | 1800 | ACRILEX | R\$ 3,80 | R\$ 6.840,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

| | | | | | | |
|--------------------|--|------|-----|------|------------|-----------------------|
| 64 | TNT, tecido não texturizado, de composição em polipropileno e viscosa, atóxico, antiestético, flexível, hidro-repelente, de cores diversas, medindo 1,40x50m com gramatura mínima de 20g/m ² . | Rolo | 360 | MAKE | R\$ 57,95 | R\$ 20.862,00 |
| 65 | TNT, tecido não texturizado, de composição em polipropileno e viscosa, atóxico, antiestético, flexível, hidro-repelente, de cores diversas, Bobina medindo 100m com gramatura mínima de 40g/m ² . | Rolo | 300 | MAKE | R\$ 118,95 | R\$ 35.685,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 136.832,29 |

| LOTE 8 | | | | | | |
|---------------|--|------|-----|---------|----------------|--------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QNT | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1 | Pilha alcalina 9V. | Und. | 30 | ALFACEL | R\$ 15,48 | R\$ 464,40 |
| 2 | Pilha alcalina no tamanho AA (pequena) de composição eletrolítica anodo de zinco poroso, dióxido de manganês, hidróxido de potássio ou sódio, envoltos por capa aço niquelado, separador de papel, isolante de nylon, com características técnicas mínimas de tensão nominal de 1,5V de acordo com a denominação ABNT /IEC - LR6, atendendo os critérios e as práticas de sustentabilidade prevista nas normas vigentes; Lei 12.305/2010, IN IBAMA nº 06/2013 e Resolução CONAMA 401/2008. A validade da pilha deverá ser de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de entrega do material. As pilhas deverão conter em sua embalagem as informações na língua oficial brasileira os dados do fabricante, importador, distribuidor, origem do produto, tipo de pilha (AA), composição do produto, validade do Produto, símbolo orientando a destinação após o uso. | Und. | 180 | ALFACEL | R\$ 3,00 | R\$ 540,00 |
| 3 | Pilha alcalina no tamanho AAA (palito) de composição eletrolítica anodo de zinco poroso, dióxido de manganês, hidróxido de potássio ou sódio, envoltos por capa aço niquelado, separador de papel, isolante de nylon, com características técnicas mínimas de tensão nominal de 1,5V de acordo com a denominação ABNT /IEC - LR6, atendendo os critérios e as práticas de sustentabilidade prevista nas normas vigentes; Lei 12.305/2010, IN IBAMA nº 06/2013 e Resolução CONAMA 401/2008. A validade da pilha deverá ser de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de entrega do material. As pilhas deverão conter em sua embalagem as informações na língua oficial brasileira os dados do fabricante, importador, distribuidor, origem do produto, tipo de pilha (AAA), composição do produto, validade do Produto, símbolo orientando a destinação após o uso. | Und. | 180 | ALFACEL | R\$ 3,00 | R\$ 540,00 |
| 4 | Pilha alcalina no tamanho D (grande) de composição eletrolítica anodo de zinco poroso, dióxido de manganês, hidróxido de potássio ou sódio, envoltos por capa aço niquelado, separador de papel, isolante de nylon, com características técnicas mínimas de tensão nominal de 1,5V de acordo com a denominação ABNT /IEC - LR6, atendendo os critérios e as práticas de sustentabilidade prevista nas normas vigentes; Lei 12.305/2010, IN IBAMA nº 06/2013 e Resolução CONAMA 401/2008. A validade da pilha deverá ser de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de entrega do material. As pilhas deverão conter em sua embalagem as informações na língua oficial brasileira os dados do fabricante, importador, distribuidor, origem do produto, tipo de pilha (D), composição do produto, validade do Produto, símbolo orientando a destinação após o uso. | Und. | 90 | ALFACEL | R\$ 14,20 | R\$ 1.278,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

| | | | | | | |
|------------------------------|---|------|----|---------|----------|----------------------|
| 5 | Pilha alcalina no tamanho R14C de composição eletrolítica anodo de zinco poroso, dióxido de manganês, hidróxido de potássio ou sódio, envoltos por capa aço níquelado, separador de papel, isolante de nylon, com características técnicas mínimas de tensão nominal de 1,5V de acordo com a denominação ABNT /IEC - LR6, atendendo os critérios e as práticas de sustentabilidade prevista nas normas vigentes; Lei 12.305/2010, IN IBAMA nº 06/2013 e Resolução CONAMA 401/2008. A validade da pilha deverá ser de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de entrega do material. As pilhas deverão conter em sua embalagem as informações na língua oficial brasileira os dados do fabricante, importador, distribuidor, origem do produto, tipo de pilha (R14C), composição do produto, validade do Produto, símbolo orientando a destinação após o uso. | Und. | 30 | ALFACEL | RS 10,42 | RS 312,60 |
| 6 | Bateria de Lítio, modelo CR 2032 de 3V. | Und. | 90 | GIMEX | RS 3,00 | RS 270,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | RS 3.405,00 |
| VALOR TOTAL DOS LOTES | | | | | | RS 634.060,95 |

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

| |
|---|
| 105 / 2023 : 0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2026-MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA / 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO / 15001002 - 15% - SAÚDE |
| 106 / 2023 : 0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2026-MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA / 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO / 16000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE |
| 107 / 2023 : 0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2026-MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA / 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO / 16210000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL |
| 132 / 2023 : 0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2028-MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA SAÚDE DO TRABALHADOR / 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO / 15001002 - 15% - SAÚDE |
| 133 / 2023 : 0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2028-MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA SAÚDE DO TRABALHADOR / 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO / 16000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE |
| 154 / 2023 : 0715 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2074-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE / 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO / 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS |
| 155 / 2023 : 0715 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2074-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE / 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO / 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS |
| 156 / 2023 : 0715 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2074-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE / 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO / 16610000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

| |
|---|
| 164 / 2023 : 0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2047-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CAPS / 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO / 15001002 - 15% - SAÚDE |
| 165 / 2023 : 0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2047-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CAPS / 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO / 16000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE |
| 170 / 2023 : 0715 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2077-MANUTENÇÃO IMPLEMENTAÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE / 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO / 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS |
| 18 / 2023 : 0202 - GABINETE DO PREFEITO / 2090-MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO / 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO / 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS |
| 188 / 2023 : 0715 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2100-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA / 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO / 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS |
| 189 / 2023 : 0715 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2100-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA / 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO / 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS |
| 190 / 2023 : 0715 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2100-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA / 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO / 16610000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| 189 / 2023 : 0715 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2100-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA / 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO / 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS |
| 190 / 2023 : 0715 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2100-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA / 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO / 16610000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| 192 / 2023 : 0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2258-SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU / 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO / 15001002 - 15% - SAÚDE |
| 192 / 2023 : 0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2258-SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU / 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO / 15001002 - 15% - SAÚDE |
| 193 / 2023 : 0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2258-SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU / 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO / 16000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE |
| 194 / 2023 : 0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2258-SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU / 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO / 16210000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL |
| 200 / 2023 : 0715 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2201-MANUT. DAS AÇÕES DO PROG. BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO / 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO / 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS |
| 207 / 2023 : 0715 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2205-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IGDSUAS / 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO / 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS |
| 320 / 2023 : 0613 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA / 2101-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E AÇÕES CULTURAIS / 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO / 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS |
| 348 / 2023 : 0614 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO / 2241-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE E INCENTIVO ESPORTIVO / 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO / 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS |
| 397 / 2023 : 0909 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA / 2010-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA / 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO / 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

| |
|--|
| 4 / 2023 : 0202 - GABINETE DO PREFEITO / 2034-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO / 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO / 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS |
| 42 / 2023 : 0303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO / 2033-MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL / 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO / 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS |
| 478 / 2023 : 1111 - SEC. MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO / 2231-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNIC. DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, SERV. E TURISMO / 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO / 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS |
| 488 / 2023 : 0707 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / 2040-MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSIST. E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO / 27060000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO |
| 53 / 2023 : 0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2006-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE / 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO / 15001002 - 15% - SAÚDE |
| 54 / 2023 : 0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2006-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE / 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO / 16000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE |
| 55 / 2023 : 0303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO / 2039-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO / 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO / 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS |
| 58 / 2023 : 0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2007-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO / 15001001 - 25% - EDUCAÇÃO |
| 65 / 2023 : 0303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO / 2098-MANUTENÇÃO DO DEPART. DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZ. DE TRÂNSITO / 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO / 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS |
| 69 / 2023 : 0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2022-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE / 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO / 15001002 - 15% - SAÚDE |
| 7 / 2023 : 0505 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / 2012-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE / 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO / 15001002 - 15% - SAÚDE |
| 70 / 2023 : 0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2022-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE / 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO / 16000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE |
| 71 / 2023 : 0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2022-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE / 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO / 16210000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL |
| 72 / 2023 : 0404 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / 2008-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS / 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO / 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS |
| 87 / 2023 : 0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2023-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA / 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO / 15001002 - 15% - SAÚDE |
| 88 / 2023 : 0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2023-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA / 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO / 16000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE |
| 93 / 2023 : 0707 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / 2040-MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSIST. E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO / 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS |

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

7.1 - A CONTRATADA, além das determinações contidas no instrumento convocatório, bem como daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- I. designar de sua estrutura administrativa um preposto permanentemente responsável pela perfeita execução do contrato, servindo de interlocutor e canal de comunicação entre as partes;
- II. fornecer os bens de acordo com as especificações técnicas constantes do instrumento convocatório e no presente contrato, nos locais, dias, turnos e horários determinados;
- III. zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- IV. comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;
- V. arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- VI. manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive de apresentar, ao setor de liberação de faturas e como condição de pagamento, os documentos necessários;
- VII. providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
- VIII. efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do presente contrato;
- IX. adimplir os fornecimentos exigidos pelo instrumento convocatório e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato;
- X. promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens;
- XI. executar, quando for o caso, a montagem dos equipamentos, de acordo com as especificações e/ou normas exigidas, utilizando ferramentas apropriadas e dispondo de infraestrutura e equipe técnica necessária à sua execução;
- XII. trocar, às suas expensas, o bem que vier a ser recusado;
- XIII. oferecer garantia e assistência técnica aos bens objeto deste contrato, através de rede autorizada do fabricante, identificando-a (quando aplicável à contratação);



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

- XIV. manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completa do objeto do contrato;
- XV. emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total;
- XVI. observar a legislação federal, estadual e municipal relativa ao objeto do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 - O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- I. fornecer à CONTRATADA os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato no prazo máximo de 10 (dez) dias da assinatura;
- II. realizar o pagamento pela execução do objeto contratual;
- III. proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos, na imprensa oficial, no prazo legal.

CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1 - Competirá ao CONTRATANTE proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial da fiscalização não eximirá a CONTRATADA da total responsabilidade pela execução do contrato.

§ 1º - O adimplemento da obrigação contratual por parte da CONTRATADA ocorrerá com a efetiva prestação do serviço, a realização da obra, a entrega do bem ou de parcela destes, bem como qualquer outro evento contratual cuja ocorrência esteja vinculada à emissão de documento de cobrança, nos termos do art. 40, §3º, da Lei nº 8.666/93.

§ 2º - Cumprida a obrigação pela CONTRATADA, caberá ao CONTRATANTE proceder ao recebimento do objeto, a fim de aferir os serviços ou fornecimentos efetuados, para efeito de emissão da habilitação de pagamento.

§ 3º - Compete especificamente à fiscalização, sem prejuízo de outras obrigações legais ou contratuais:

- I. exigir da CONTRATADA o cumprimento integral das obrigações pactuadas;
- II. rejeitar todo e qualquer material de má qualidade ou não especificado;
- III. relatar ao Gestor do Contrato ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no desenvolvimento dos serviços em relação a terceiros;
- IV. dar à autoridade superior imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a CONTRATADA, ou mesmo à rescisão do contrato. dar à autoridade superior imediata



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a CONTRATADA, ou mesmo à rescisão do contrato.

- V. Será designado pela CONTRATANTE um ou mais servidores responsáveis pela fiscalização do contrato sendo atribuído essa função a: Sr. MOISÉS FERREIRA DO NASCIMENTO, matrícula 101245-1, Secretaria Municipal de Administração; Sr. GIVANILDO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 009049-2, Fundo Municipal de Educação; DAGNER LOPES DE OLIVEIRA, matrícula 009881-1, Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento social; Sra. FLÁVIA FREITAS DE OLIVIERA, matrícula 101829-1 Fiscalização da execução de contratos referentes à material de consumo permanente.

CLÁUSULA DÉCIMA – RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1 - O recebimento do objeto, consistente na aferição da efetiva prestação do serviço, realização da obra, entrega do bem ou de parcela deste se dará segundo o disposto no art. 73 e ss. da Lei nº 8.666/93, observando-se os seguintes prazos, se outros não houverem sido fixados no Termo de Referência:

- I.** em se tratando de obras e serviços:
- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
 - b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93;
- II.** em se tratando de compras ou de locação de equipamentos:
- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
 - b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

§ 1º - Nos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, o recebimento definitivo far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

§ 2º - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra, do serviço, material/produto, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

VICTOR FREITAS
MEDEIROS:0076
4367560
Autorizado de forma digital
por VICTOR FREITAS
MEDEIROS:00764367560
Data: 2024.02.07 15:51:53
-0100



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

§ 3º - O prazo a que se refere a alínea "b" do inciso I desta cláusula não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

§ 4º - Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere esta cláusula não serem, respectivamente, lavrado ou procedida dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados ao CONTRATANTE nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos.

§ 5º - Salvo disposições em contrário constantes do TERMO DE REFERÊNCIA ou de ato normativo, os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato correm por conta da CONTRATADA.

§ 6º - O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

§ 7º - Com a conclusão da etapa do recebimento definitivo, a CONTRATADA estará habilitada a apresentar a(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) para pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PAGAMENTO

11.1 - Em consonância com o art. 5o, combinado com a alínea "a" do inc. XIV do art. 40 da Lei nº 8.666/93, os pagamentos devidos à contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente aberta em instituição financeira contratada pelo Município de Conceição do Coité, Bahia, no prazo não superior a 30(trinta) dias, contados da data de verificação do adimplemento de cada parcela.

§ 1º - A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) somente deverá(ao) ser apresentada(s) para pagamento após a conclusão da etapa do recebimento definitivo, indicativo da satisfação pela CONTRATADA de todas as obrigações pertinentes ao objeto contratado.

§ 2º - Ainda que a nota fiscal/fatura seja apresentada antes do prazo definido para recebimento definitivo, o prazo para pagamento somente fluirá após o efetivo atesto do recebimento definitivo.

§ 3º - O CONTRATANTE descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos no cumprimento da obrigação, com base no valor do preço vigente.

§ 4º - A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) deverá(ao) atender as exigências legais pertinentes aos tributos e encargos relacionados com a obrigação, sujeitando-se às retenções tributárias previstas em lei, e, as situações específicas, à adoção da forma eletrônica.

§ 5º - O processo de pagamento, para efeito do inciso XIII do art. 55 da Lei nº 8.666/93, deverá ser instruído com a prova da manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no certame, o que poderá ser aferido mediante consulta ao Registro Cadastral ou a sites oficiais, considerando-se como marco final desta demonstração a data de conclusão da etapa do recebimento definitivo.

VICTOR FREITAS
MEDEIROS:007643
67560

Assinado eletronicamente
VICTOR FREITAS
MEDEIROS:00764367560
Data: 2024.02.27 15:51:29
03/00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

§ 6º - Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, de circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas sancionadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

§ 7º - Em caso de mora nos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, será observado o que se segue:

- I. a atualização monetária será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*;
- II. nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até 30 (trinta) dias da data prevista para apresentação da proposta, será dispensado o reajuste de que trata o inciso XI do art. 40 da Lei nº 8.666/93 e a atualização financeira a que se refere a alínea "c" do inciso XIV do art. 40, correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias.

§ 8º - Optando a CONTRATADA por receber os créditos em instituição financeira diversa da indicada no **caput**, deverá arcar com os custos de transferências bancárias, os quais serão deduzidos dos pagamentos devidos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA

12.1 - Os preços contratados são fixos e irremovíveis durante o prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta.

§ 1º - Após o prazo de 12 meses a que se refere o caput, a concessão de reajustamento será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE, nos termos do inc. XI do art. 40 da Lei nº 8.666/93.

§ 2º - A revisão (recomposição) de preços, nos termos da letra "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 dependerá de requerimento da CONTRATADA quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, devendo ser instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

§ 3º - O requerimento de revisão de preços deverá ser formulado pela CONTRATADA no prazo máximo de um ano a partir do fato que a ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei nº 10.406/02.

§ 4º - A revisão de preços pode ser instaurada pelo CONTRATANTE quando possível a redução do preço ajustado para compatibilizá-lo ao valor de mercado ou quando houver diminuição, devidamente comprovada, dos preços dos insumos básicos utilizados no contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

13.1 - A prorrogação, suspensão ou rescisão sujeitar-se-ão às mesmas formalidades exigidas para a validade deste contrato.

§ 1º - A admissão da fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA está condicionada à manutenção das condições de habilitação e à demonstração, perante o CONTRATANTE, da inexistência de comprometimento das condições originariamente pactuadas para a adequada e perfeita execução do contrato.

§ 2º - Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

- I. a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;
- II. reajustamento de preços previstos no edital e neste contrato, bem como as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento dos mesmos constantes;
- III. o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – INEXECUÇÃO E RESCISÃO

14.1 - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei nº 8.666/93 e, ainda, na modalidade pregão, na Lei nº 10.520/02.

§ 1º - A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

§ 2º - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do §2º do art. 79 do mesmo diploma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PENALIDADES

15.1 - Os ilícitos administrativos sujeitarão os infratores às cominações legais da Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - Ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multas e das demais cominações legais, a CONTRATADA que: (art. 7º da Lei nº 10.520/02)

- I. ensejar o retardamento da execução do objeto do contrato;

VICTOR FREITAS Assinado de forma digital
por VICTOR FREITAS
MEDEIROS:0076
4367560
Dados: 2024.02.07 15:56:07
-03'00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

- II. não mantiver a proposta;
- III. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- IV. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

§ 2º - Nos contratos decorrentes de pregão eletrônico, deverá ser observado o disposto no art. 49 do Decreto nº 10.024/19.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SANÇÃO DE MULTA

16.1 - A pena de multa será aplicada em função de inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato, a qualquer tempo, e a aplicação das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, e, ainda, na modalidade, pregão, na Lei nº 10.520/02.

§ 1º - Quanto à obrigação principal, será observado o que se segue:

- I. Em caso de descumprimento total da obrigação principal, será aplicada multa no percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor global do contrato.
- II. Caso o cumprimento da obrigação principal, uma vez iniciado, seja descontinuado, será aplicado o percentual de 10% (dez por cento) sobre o saldo do contrato, isto é, sobre a diferença entre o valor global do contrato e o valor da parte do fornecimento ou do serviço já realizado.
- III. O atraso no cumprimento da obrigação principal ensejará a aplicação de multa no percentual de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, e de 0,7% (sete décimos por cento) por cada dia subsequente ao trigésimo, calculados sobre o valor da parcela do fornecimento ou do serviço em mora.

§ 1º - Quanto à obrigação acessória, assim considerada aquela que coadjuva a principal, será observado o que se segue:

- I. Em caso de descumprimento total da obrigação acessória, será aplicada multa no percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor ou custo da obrigação descumprida.
- II. Caso o cumprimento da obrigação acessória, uma vez iniciado, seja descontinuado, será aplicado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor ou custo da obrigação descumprida.
- III. O atraso no cumprimento da obrigação acessória ensejará a aplicação de multa no percentual de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, e de 0,6% (seis décimos por cento) por cada dia subsequente ao trigésimo, calculados sobre o valor ou custo da obrigação descumprida.

VICTOR FREITAS Assinado de forma digital
MEDEIROS:0076 MEDEROS 00769367560
4367560 Data: 2024.02.07 15:17:29
-0300



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

IV. Caso não seja possível identificar o valor ou custo da obrigação acessória descumprida, a multa será arbitrada pelo CONTRANTE, em valor que não supere 1% da sanção pecuniária que seria cabível pelo descumprimento da obrigação principal.

§ 3º - Se a multa moratória atingir o patamar de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, deverá, salvo justificativa escrita devidamente fundamentada, ser recusado o recebimento do objeto, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas em lei.

§ 4º - Na hipótese de o contratado se negar a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação, será aplicada multa no percentual de 2,5% (dois e meio por cento) incidente sobre o valor global do contrato.

§ 5º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

§ 6º - A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

§ 7º - Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

§ 8º - Caso não tenha sido exigida garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

17.1 - Integram o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório, referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e na proposta da licitante vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

18.1 - Fica pactuado que os atos de comunicação processual com a CONTRATADA poderão ser realizados por meio eletrônico ou via telefone.

Parágrafo único - A CONTRATADA deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no corpo do contrato, bem como o número de telefone, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

VICTOR FREITAS
MEDEIROS:00764
367560

Assinado de forma digital por
VICTOR FREITAS
MEDEIROS:00764367560
Dados: 2024.02.07 15:59:12
-03:00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

19.1 - As partes elegem o Foro da Cidade do Conceição do Coité - Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Conceição do Coité, Bahia, 06 de fevereiro de 2024.



Assinado de forma digital por VICTOR FREITAS MEDEIROS:00764367560
Dados: 2024.02.07 15:59:48 -03'00'

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

CNPJ/MF sob o nº 13.843.842/0001-57

Testemunha (nome/CPF)

Isabel Cristina de O. e Silva
Matricula 9502/4

nome, cargo e cadastro do declarante

CONTRATADA

ALEA COMERCIAL LTDA EPP

CNPJ nº 12.011.917/0001-70

Testemunha (nome/CPF)
Matricula 102666/1

nome, cargo e cadastro do declarante